

- 
- 
- 

# Resolução nº 572



RESOLUÇÃO Nº 572

EMENTA: APROVA A TOMADA DE CONTAS DO SETOR DE MATERIAL E ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, LEVANTADA EM 05-09-79.

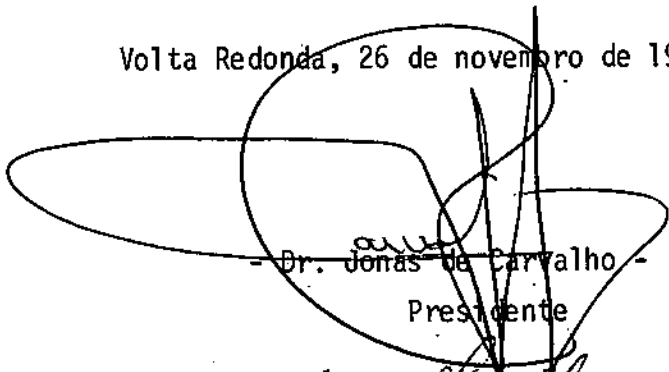
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

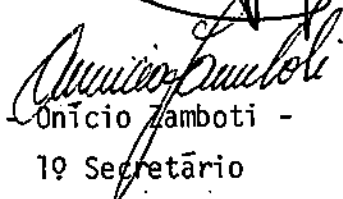
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Setor de Material e Almojarifado levantadas em 05 de setembro de 1979, da funcionária Aliete do Valle Motta.

Parágrafo Único: O Acórdão de 19 de agosto de 1980 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de novembro de 1980

  
- Dr. Jonas de Carvalho -  
Presidente

  
Onício Zamboti -  
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 049/80

Autor: Mesa Diretora

Alc/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 572	FL. 05	Rep





Estado do Rio de Janeiro  
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

OF. G/ 2119  
Proc. nº 8431/79.

Niterói, 4 de setembro de 1980.

FOLHAS N.º 01  
Miranda

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente processo acompanhado do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 19 de agosto do corrente ano, referente à Tomada de Contas do Setor de Material e Almoxarifado dessa Câmara, levantada em 5.9.70.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

KLÉBER MIRANDA CARDOSO  
P R E S I D E N T E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JONAS DE CARVALHO,  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

srg:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
e 572	FL. 07	Rep





Processo nº 8431/79

PRESTAÇÃO DE CONTAS (Tomada de Contas)  
da funcionária ALIETE DO VALLE MOTTA  
Chefe do Setor de Material e Almoxari  
fado da Câmara Municipal de Volta Re  
donda.

EXERCÍCIO: até 05/09/79

FOLHAS N.º 02  
*Aliete*

- |          |                    |                       |
|----------|--------------------|-----------------------|
| Fls. 21  | - APRESENTAÇÃO     |                       |
| Fls. 22  | - AUDITORIA        | - DILIGÊNCIA          |
| Fls. 22v | - M.P.E.           | - DILIGÊNCIA INTERNA  |
| Fls. 23  | - DESPACHO RELATOR | - DILIGÊNCIA INTERNA  |
| Fls. 24  | - INSTRUÇÃO        | - DILIGÊNCIA          |
| Fls. 26  | - INSP. GERAL      |                       |
| Fls. 26v | - AUDITORIA        | - DILIGÊNCIA          |
| Fls. 26v | - M.P.E.           | - DILIGÊNCIA          |
| Fls. 29  | - NOTIFICAÇÃO      | - DILIGÊNCIA          |
| Fls. 30  | - REEXAME          | - PROSSEG. DILIGÊNCIA |
| Fls. 32  | - INSP. GERAL      | - PROSSEG. DILIGÊNCIA |
| Fls. 33  | - 2ª REEXAME       | - FAVORÁVEL           |
| Fls. 33v | - INSP. GERAL      | - FAVORÁVEL           |
| Fls. 33v | - AUDITORIA        | - FAVORÁVEL           |
| Fls. 34  | - M.P.E.           | - FAVORÁVEL           |

É o Relatório.

Em anexo cópias xerográficas das peças proces  
suais lidas por ocasião do Relatório.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Niterói,  
19 de agosto de 1980.

*L Kelly*  
**LUIZ PRADO KELLY**  
Conselheiro Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R 572	FL. 08	rep



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Prefeito* outubro de 1979

243179  
11/10/79

Ofício nº 1-1.461/79

FOLHAS N.º 03  
HLANZHO

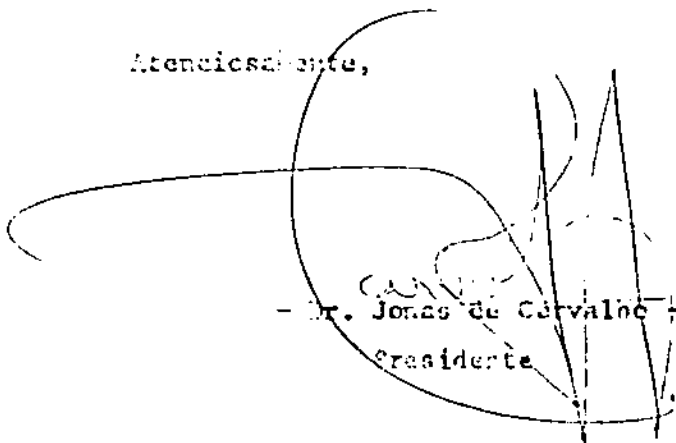
Assunto: ENCERRAMENTO PRESTACÃO DE CONTAS

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa, em anexo, a Prestação de Contas da funcionária Eliete de Valle Petta, Chefe do Setor de Material e Arquivado, levantada em 30 de setembro do ano em curso. Por motivo de seu licenciamento para tratamento de saúde, tendo transferido aquela responsabilidade para a funcionária Lucina Soares de Aquino, Acaute Legislativa 1, conforme Ato nº 17/79 deste Legislativo.

Em oportunidade, apresentarei protestos de escusa e agravo.

Atenciosamente,

  
- Dr. Jonas de Carvalho -  
Presidente

Exmo. Sr.:

Dr. Jorge de Araujo Cunha

DD- Presidente do Conselho de Contas dos Municípios

Rua Jansen de Mello, 3

NIENQI-RJ

24.03



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R 572 FL. 09 RP



Estado do Rio de Janeiro  
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

Proc. 8431/79 C C M  
No. 22 10/11/79

PROCESSO Nº 8431/79  
ALIETE DO VALLE MOTTA - CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Tomada de Contas do Letor de Material e Almojarifado le  
vantada em 5.9.79.

FOLHAS N.º 04  
MLA/Revisão

**DISTRIBUIÇÃO**  
Proc. n.º 8431/79  
**DISTRIBUIDO AO**  
C. C. M. Luiz Prado Kelly  
Em 18/10/79  
*[Signature]*

**EDMUNDO VARGAS**  
Secretário das Secretarias  
C.A. 23/360

À Auditoria e, após, ao Ministério Público Especial, voltando-me a seguida.

C. C. M. em 22/10/79

*[Signature]*  
Luiz Prado Kelly  
Conselheiro

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**CONSELHO DE CONTAS**  
**D. DE SIGILLAS**  
**AUDITORIA**  
**DISTRIBUIDO AO SR.**

Auditor Paul Barcellos

Em 24/10/1979

*[Signature]*  
Ela: S. Volasco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**Sector de Documentação e Arquivo**  
R 572 FL. 20 REP

50.10.79

Entendo que a presente distribuição de cópias de resumo de:  
a) nos dados da movimentação de inventário e sumário de  
contas, de forma  
b) das cópias das contas que se refere a item 11, art. 25,





Proc. 2431/79 C. S. M.  
15. 23

De acordo, A I.G.C.E., em li-  
gência interna, para o exame téc-  
nico contábil solicitado pela Au-  
ditoria e pelo MFC em duas presen-  
ças, de fls. 22 e 23v.

20.11.79

L. K. K.


Ints.

FOLHAS N.º 05

UNIVERSAL

A 3ª IR para cumprir.

I.G.C.E., em 23 de 11 de 79

  
Antonio Cordeiro da Silva  
Inspetor Geral - Matr. 27/751

3.º INSP REGIONAL

2003 / 12 / 79



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Seção de Documentação e Arquivo

R - 512 FL. 11 RP

8431/79  
24



Estado do Rio de Janeiro  
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Processo nº 0431/79-CCF  
Câmara Municipal de Volta Redonda  
Tomada de Contas do Setor de Alvarifado e Material

FOLHAS N.º 06  
M. A. G. S.

Senhor Insp. por Regional,

Trata o presente processo da Tomada de Contas do Setor de Alvarifado e Material da Câmara Municipal de Volta Redonda, elaborado em 05 de setembro de 1979, conforme determinado e disposto no § 1º Art. 5º da Resolução nº 13, de 06 de abril de 1976, publicada no Diário Oficial de 09-04-1976, deste Egrégio Conselho.

O presente Tomada de Contas é em decorrência da transferência de Chefia, do referido Setor do Legislativo Municipal, como abaixo informo:

Através do Ato nº 931, de 12-09-1979, foi concedida 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 06-09-79, à funcionária ALIETE DE VALLE ROY, Chefe da Divisão de Material e Alvarifado, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 21-09-79, pelo Ato nº 932, de 20-09-79.

Através do Ato nº 927, de 02-10-79, foi designada a funcionária LUCIA MARQUES DE ALMEIDA, do Setor Legislativo "II", para a chefia da Divisão de Material e Alvarifado, a partir de 06-09-79.

Foi lavrado o Termo de Transferência conforme documento de fls. 15.

De acordo com o Termo acima citado, foi procedido o levantamento de materiais existentes no Alvarifado do Legislativo Municipal, conforme relação detalhada anexa, totalizando o montante de R\$ 200.727,21 (doc. de fls. 4 e 14).

Após cumprir o prazo de entrega, conclui-se que não há perfeita instrução, tornando indispensável a responsabilização perante o Conselho e seguinte:

- 1 - de data de inventário do responsável e nome do auxiliar, se houver;
- 2 - Cópia dos livros de entrada e saída de materiais (Art. 23 Item VI, da Resolução nº 13/76).
- 3 - Quadro demonstrativo analítico do movimento (entradas, saída e saldos) de cada item do set que por último, após isso, a ser fornecido em movimento de extrato (Art. 23 - Item VII, da Resolução nº 13/76).

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R. 572 | FL. 12 | RCP

20/31/79  
E  
7/4



Estado do Rio de Janeiro  
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Fica no exposto, e lido pela Diligência para que  
sejam apresentados os documentos referentes e oferecidos os esclarecimentos necessários à regularização do presente processo.

3ª Inspeção Regional, em 04-12-1979.

*João Fernando de Sá*  
-----  
INSPETOR REGIONAL

FOLHAS N.º 07  
MLB/ah

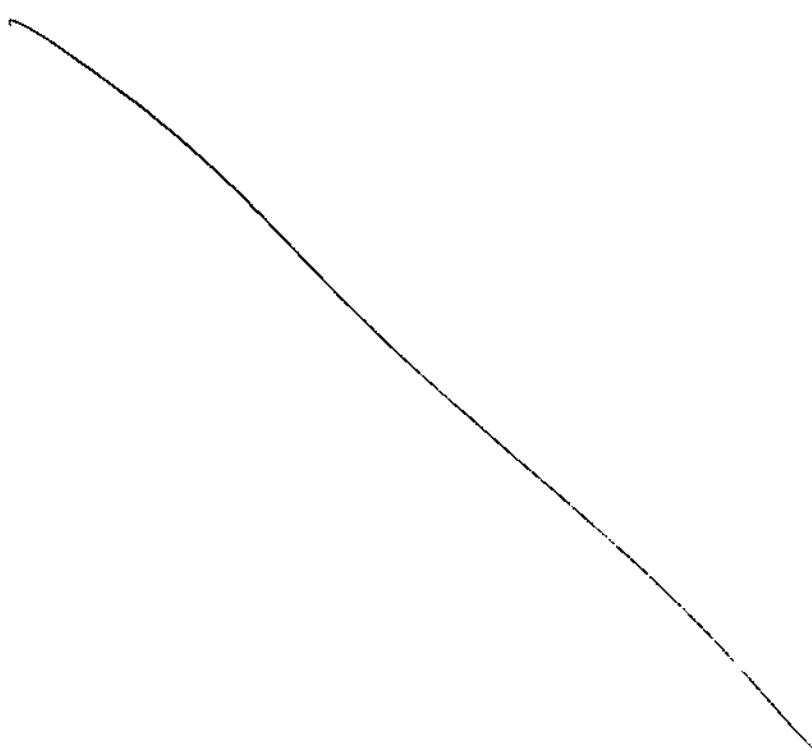
Sr. Inspetor Geral,

Em vista do que consta dos autos do processo,  
e lido pela Diligência, acolhendo as sugestões do Corpo Insu-  
tivo desta Regional.

1979., em 05 de dezembro de 1979.

*Leante Filho*

Leante Filho  
Inspetor Regional - C. C. 13.  
Matrícula 25/93



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R - 572 | FL. 13 | RCP



no que concerne ao aspecto financeiro-contábil, a  
prestação de contas não registra incorpções.

Figuram no processo (p. 19), os elementos básicos  
que constituem as Tomadas de Contas de Exercícios e  
Assimilados, tais como:

a) o saldo anterior - no caso, sobre os encargos do estoque - em  
31/12/78 = Cr\$ 1.349.289,92

b) as entradas (compras) no período de atuação do responsável  
(01/01 a 05/09/79) = Cr\$ 442.158,94

c) as saídas (requisições de materiais) no período = Cr\$ 376.360,74

d) o valor do estoque que houve para o período seguinte, em  
05/09/79 = Cr\$ 200.727,12

O valor dos materiais em estoque, em 05/09/79,  
está discriminado na p. 14 verso, esse valor, evidentemente, se demonstra  
na p. 19 verso, na respectiva incorpção pois resulta das seguintes  
operações:

Saldo anterior + entradas - saídas ou, tomando-se  
os respectivos valores:

$$1.349.289,92 + 442.158,94 - 376.360,74 = 200.727,12$$

Não foram constatadas faltas de estoque ou  
materiais.

À p. 30, a Divisão de Contabilidade da Câmara  
Municipal de Volta Redonda, atesta a existência dos valores  
discriminados que a responsável, Sr. Aluísio da Silva, Vista tem uma  
carteira de tempo em tempo indeterminado, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez  
mil cruzeiros), a favor desta Câmara.

Assim sendo, submetido o processo à apreciação  
do Excmo. Sr. Conselheiro Relator, observando que, não  
obstante os dois meses anteriores, a análise financeiro-contábil foi realizada  
de satisfatoriamente.

Ata de cumprimento de diligências, etc.

Ministério Público Especial

C. O. P. 19/12/79

Luiz Prado Neto

Conselheiro Relator

Governo do Estado do Rio de Janeiro

CONSELHO DE CONTAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ESTRADA DO S2

Auditor Raul Barcellos

03/01/80

Elza Regina Velasco

Assistente - II

CEL N.º 59/075

03-01-80

Foram formuladas pelo signatário (fls. 22 e 23) quatro exigências para o cumprimento da diligência. Uma foi realizada - aspecto técnico contábil.

Pelo prosseguimento da diligência, ratificando o não pronunciamento de 30/10/79. em 08.01.80

Raul Barcellos

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL  
Distribuído ao Dr.

Vinício de Araújo Bez

Em 14/01/80

Arthuro

Subprocurador - Chefe  
Ministério Público Especial

Pelo prosseguimento da diligência para o atendimento das questões formuladas pelo Risco Técnico



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Proc. 20 311 C. C. 9  
In. 94

*Ma Ami 11/01/80*  
*[Handwritten signature]*

LEI Nº 1.111, de 1977  
Art. 1º, inciso III, alínea 'a'

Visto. De acordo.

Em 4/2/80.

*[Handwritten signature]*  
FERNANDO ANTÔNIO CORREA DE SA  
Procurador-Chefe do Município

FOLHAS - N.º 09  
*[Handwritten mark]*

A I. G. C. E., para notificar o interco-  
cado nos termos do parecer do M. P. E. à  
fls. 260, dando-lhe o prazo de 20 dias para  
o atendimento.

C. C. M., em 02/02/80.

*[Handwritten signature]*  
Luiz Prado Kelly  
Contador Público

*AI 3-IR bica cum fin*

C. C. M., em 08 de 02 de 1980

*[Handwritten signature]*  
N.º Antonio Correa da Silva  
Procurador Geral - Mat. 20/171

C. C. M. Regional

em 27/2/80

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R-572 FL. 15 RP



Processo nº 8431/79.  
Câmara Municipal de Volta Redonda.  
Tomada de Contas do setor de Almoxenifado e Material.  
Período: 15 de janeiro a 5 de setembro de 1979.

FOLHAS N.º 11  
MLA/curto

Senhor Inspetor Regional,

Em atendimento às exigências formuladas pela notificação nº 30/80-IR, a Câmara Municipal de Volta Redonda através do processo nº 3400/80-CCM (em anexo), presta esclarecimentos e encaminha documentos para regularização da Tomada de Contas em tela.

Os esclarecimentos estão formalizados pelo ofício nº D-374/80 de 11 de abril de 1980 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda (doc. de fls. 2 e 3 do proc. nº 3400/80), nos seguintes termos:

ÍTEM 1 - Data de investidura do responsável/auxiliar, se houver:

- declarado ter sido investida no cargo de Chefe de Material e Almoxenifado pelo Ato nº 609/76, do Sr. Presidente da Câmara Municipal em 22 de novembro de 1976, a Sra. Aliete do Valle Motta, e licenciada para tratamento de saúde no período de 6 de setembro de 1979 a 19 de abril de 1980 (Atos nºs. 981, 982, 1002 e 1003/79). A Divisão de Material e Almoxenifado não tem auxiliar.

ÍTEM 2 - Cópias de entrada e saída de material (Artº 93, item VI da Deliberação nº 10/76):

- foram encaminhadas cópias dos mapas de movimentação de entrada ( fls. 7 a 15 ) e saída ( fls. 17 a 22 ) de material, no período de 15 de janeiro a 5 de setembro de 1979.

De ser exame, constatamos:

Mês	ENTRADA CR	SAÍDA CR
Janeiro	14.090,46	16.721,18
Fevereiro	30.653,00	11.219,72
Março	43.513,62	25.131,74
Abril	17.321,46	25.149,27
Mai	114.561,18	140.273,03
A TRAZER DE: ..	230.140,72	218.494,94

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R - 572 FL 17 RUP

*[Handwritten signature]*

	<u>ENTRADA CR</u>	<u>SAÍDA CR</u>
DE TRANSPORTES...	230.214,99	218.404,94
junho	46.299,69	45.637,56
julho	146.156,86	87.185,41
agosto	12.341,90	19.498,73
setembro (1 a 5)	6.547,00	5.654,10
TOTAL...	441.560,44 +	376.360,74 - = CR\$ 65.199,70

FOLHAS N.º 12  
M. A. A. A.

A discriminação das compras efetuadas no mês de abril de 1979 (fls. 44), atinge o montante de CR\$ 18.399,26, todavia, a relação dos materiais adquiridos (fls. 10), atinou o total de CR\$..... 17.801,46.

Conforme demonstramos, o saldo do exercício até o dia 5 de setembro de 1979, monta a importância de CR\$ 65.199,70 que se unidos ao saldo que veio do exercício anterior no valor de \$ 134.928,92, perfazem um total geral de CR\$ 200.128,62.

No demonstrativo de fls. 96, o valor em estoque em 5 de setembro de 1979, está representado pela importância de CR\$..... 200.727,12, sendo apurada uma diferença de CR\$ 598,50 para mais, ou seja:

Valor em estoque em 5 de setembro de 1979.....	€	200.727,12
Saldo do exercício de 1978.....	€	134.928,92
Saldo do exercício de 1979-até 5/9/79..	€	65.199,70
	€	200.128,62
	DIFERENÇA €	598,50

ÍTEM 3 - quadro demonstrativo analítico do movimento (entradas, saídas e saldos) de cada item do estoque nos últimos/três anos, em confronto com o movimento do exercício ( Arts 23, item... VII da Deliberação nº 10/76):

- através dos esclarecimentos prestados no ofício nº 374/PO-CMVR (fls. 2 e 3), foi efetuado exame na documentação referente ao período de 14 de janeiro a 5 de setembro de 1979, demonstrando que tanto a entrada e saída de materiais um controle geral do estoque, inclusive com valores individuais, atinente ao exercício ora examinado. Com relação ao saldo dos três últimos exercícios, não consta / no processo qualquer elemento que identifique óbvias saldos solicita - dos pela Notificação nº 30/PO-CMVR.

Assim sendo, cumpre pela reversão do processo / e a nova diligência para sua regularização, nos termos abaixo discriminados:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
R. 512 FL. 18 RP

Fls. 31/32  
35

FOLHAS N.º 13  
M. Augusto

- 1ª - DOCUMENTO (encaminhar):
- a) - quadro analítico demonstrativo do saldo dos três últimos exercícios.
- 2ª - ESCLARECIMENTOS (prestar), quanto:
- a) - a diferença encontrada no confronto efetuado entre a discriminação das compras e a relação dos materiais adquiridos no mês de abril de 1979, no valor de Cr\$ 500,50.
  - b) - diferenças encontradas nas relações das aquisições de materiais científicos:
    - 1 - mês de junho - Cr\$ 10,00 (erro de soma)
    - 2 - mês de julho - Cr\$ 1,24 (Requisição 2130)
    - 3 - mês de agosto - Cr\$ 10,00 (erro de soma).

É o que me cabe informar.

3ª INSPECTORIA REGIONAL, 05 de maio de 1980.

*[Assinatura]*  
 USUÁRIA DE SENNA BRANCO  
 CHEFE DE SERVIÇO  
 MATRÍCULA 22/57

Dr. Inspector Geral,

Em apreciação do relato e da matéria, cumpro em concordar com a informação supra.

I.R. , 05/05/80.

*[Assinatura]*

Por diligência, na forma indicada pela 3ª IR.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R - 572	FL. 19	Rec

I.G.C. nº 09 de 05 de 1980

*[Assinatura]*  
 Antonio Carlos da Silva  
 Agente C. A. - 11-1

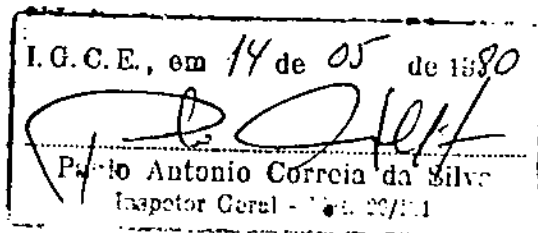
A IGCE

Pelo procedimento de  
diligência cf. solicitada  
a fl. 32. Para os dias.

B. U. C. C.

L. K. L.  
- Recebido

À S. J. R. para exame, à vista do  
processo nº 4450/80, que estão anexando



B. U. C. C.

23.05.80  
Recebido em 26/05/80

Proc. 8431/80  
23

Processo nº 8431/80  
Câmara Municipal de Volta Redonda  
Tomada de Contas do setor de almoxarife e material  
Período: 1º de janeiro a 5 de setembro de 1979.

FOLHAS N.º 14  
MIAHOD

Senhor Inspetor Regional,

Retorna o presente processo a esta Regional para reexame, de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Inspetor Geral às fls. 32 Vºs., tendo em vista a apensação do Proc. nº 4450/80-CCM.

Os esclarecimentos necessários à regularização do processo estão formalizados no Ofício nº 498/80, de 12 de maio de 1980 (Proc. nº 4450/80-CCM), tendo sido demonstrado o estoque do material nos três exercícios anteriores, ou sejam:

1976.....CR\$ 62.700,98  
1977.....CR\$ 67.916,03  
1978.....CR\$ 134.928,92

Quanto às diferenças encontradas, solicita o ofício enviado, as respectivas corrigendas.

Louvando-nos na veracidade de ter sido efetuada as corrigendas nas peças contábeis da Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme esclarece seu Presidente no supra citado Ofício nº 489/80, opino pela aprovação das contas apresentadas.

3ª INSPETORIA REGIONAL, 27 de maio de 1980.

*Ubirajara de Senna Brandão*  
Ubirajara de Senna Brandão  
Chefe de Serviço - CAI-6  
Mat. nº 26/257.

Sr. Inspetor Regional,

Ofício nº 498/80, de 12 de maio de 1980.

Ofício nº 489/80, de 27 de maio de 1980.

Mat. nº 26/257.

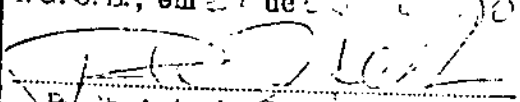
*Lacete Billo*  
Inspetor Regional - C.C.O.  
Matricula 28193

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 512	FL. 20	RUP

De acordo

Pela comissão de trabalho favorável à aprovação  
do Plano de Trabalho de Contabilidade Setor de Material e  
Alimentação feito da Comissão Municipal de Volta Redonda,  
cuja composição no período 01/01 a 03/09/79  
foi - Sr. Alberto de Valde Motta.

A aprovação de uma Subcomissão Técnica.

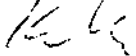
I.G.C.E., em 29 de 05 - 80  
  
Paulo Antonio Correia da Silva  
Inspetor C. I. - Matr. 111

O Secretário das Seções para a competente  
redistribuição na forma da Deliberação 26/77  
C.C.M em 03/06/80

LUIZ PRADO KELLY  
Suplente

1. Auditoria - Contabilidade  
Folhas Imprescíveis - Matr. 23/075

03/06/80



Assistente - II  
Mat. N.º 23/075

DOS PROJETOS

AUDITORIA

DISTRIBUIDO AO SR.

Auditor Paul Barcellos

Em 11/6/80

Elza Magalhães Velasco

Assistente - II

Mat. N.º 23/075

12620

Pela aprovação, com a seguinte...

Em 12.6.80





MLA/gho

Pela Comissão de Muni-  
cipal de Volta Redonda, no  
processo de fiscalização de contas  
do Setor de Material e Almo-  
xarifado do Município Muni-  
cipal de Volta Redonda, no  
relatório de 15/01/79,  
sobre a responsabilidade da  
servidora Eliete de Valle  
Alta, em face de copura-  
do pela Prefeitura Municipal.

Em 30/01/80

Fernando A. Corrêa do Amaral

Subprocurador Geral do Município

A Secretaria das Sessões para inclusão  
em pauta.

C. C. M. em 05/02/80

Luiz Paulo Kelly  
Conselheiro Relator

INCLUIDO NA PAUTA  
DA SESSÃO DE 19/03/80  
S.S. em 13/03/80

EDUARDO VARGAS  
Secretário Geral do Conselho  
MCM 26/342

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

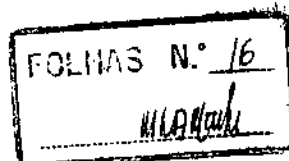
R - 572 FL. 21 RCP



Processo nº 8431/79

PRESTAÇÃO DE CONTAS (Tomada de Contas)  
da funcionária ALIETE DO VALLE MOTTA  
Chefe do Setor de Material e Almoxari  
fado da Câmara Municipal de Volta Re  
donda.

EXERCÍCIO: até 05/09/79



V O T O

Pela emissão de parecer prévio favorável à a  
provação da Tomada de Contas do Setor de Material e Almoxarifado  
da Câmara Municipal de Volta Redonda, no período de 01/01 a  
05/09/79, sob a responsabilidade da Servidora ALIETE DO VALLE  
MOTTA, em face do apurado pela Inspeção e de acordo com os pa  
receres da Auditoria e do Ministério Público Especial.

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Niterói,

19 de agosto de 1980.

  
LUIZ PRADO KELLY  
Conselheiro Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
N.º 572	FL. 22	RCP



Processo nº 8431/79

Tomada de Contas do Setor de Material  
 e Almojarifado levantada em 05/09/79.  
 Câmara Municipal de Volta Redonda  
**ALIETE DO VALLE MOTTA.**

A C O R D ã O

FOLHAS N.º 17  
*MIRANDA*

Vistos; relatado e discutido o presente processo -  
 que trata da Tomada de Contas do Setor de Material e Almojarifado da  
 Câmara Municipal de Volta Redonda levantada em 05 de setembro de  
 1979.

A C O R D A O CO\*SELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por unanimidade de votos, incorpora  
 dos neste o Relatório e o voto do Relator, em emitir parecer de  
 aprovação das mencionadas Contas, encaminhando-se o processo à Câ-  
 mara Municipal para o seu julgamento (art. 69, inciso I, da Delibera-  
 ção nº 10/76), a qual deverá devolvê-lo ao Conselho posteriormente,  
 na forma do parágrafo único do art. 79 da Deliberação nº 10/76.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 19 de agosto de  
 1980.

KLÉBER MIRANDA CARDOSO

PRESIDENTE

LUIZ PRADO KELLY

RELATOR

FUI PRESENTE

FERNANDO ANTONIO CORREA DE ARAUJO

MINISTÉRIO  
 PÚBLICO  
 ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-572	FL. 23	RCP

DTM.



# Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO N.º 881/80

FOLHA DE DESPACHO N.º 001

Co. Senhor Prefeito local.

Com a minuta de

Resolução para aprovação das  
Contas a que este se refere, de

acordo com o Acórdão de 19  
de agosto de 1980, do Conselho  
de Contas dos Municípios

Com a Vossa Se-

nhoria que, o processo princi-  
pal, anexo, após o julgamen-  
to desta colenda Câmara,

deverá ser devolvido ao Con-  
selho acompanhado da Reso-  
lução competente, para o ar-  
quivo daquela Corte de Contas.

Em, 15.10.80

Olívio José dos Santos  
Chefe de Contabilidade

A D.E. para processar  
o projeto de Resolução  
anexo, no anexo,  
este processo.

M. 16.10.80

Dr. Almirante Cândido da Costa  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 572	FL. 24	REC



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

DDB.

Em 27 de novembro de 1980

Ofício nº D- 1.364/80

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO

Ilma.Senhora,

Pelo presente, estamos encaminhando para co  
nhecimento de V.ESa., cópia da Resolução nº 572, a qual aprova a tomada  
de Contas da Divisão de Material e Almojarifado deste Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protes-  
tos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ONÍCIO ZAMBOTI  
Primeiro Secretário

Ilma.Sra.

Aliete do Valle Motta

Rua das Magnólias, 358 - Vila Mury

NESTA

mlsm/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-572	FL. 26	RCP





*Câmara Municipal de Volta Redonda*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Gabinete do Presidente*

Em 26 de novembro de 1980

Ofício nº D- 1.358/80

Assunto: ENCAMINHA CÓPIA DE RESOLUÇÃO,

Senhor Presidente,

Tenho a subida honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Resolução nº 572, que aprova a tomada de contas do setor de Material e Almojarifado da Câmara Municipal, levantada em 05/09/79, através do Projeto de Resolução nº 049/80.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

- Dr. Jonas de Carvalho -  
Presidente

Exmº Sr.

Dr. Danilo Nunes

DD- Presidente do Tribunal de Contas do

Estado do Rio de Janeiro

Avenida Jansen de Mello,3

NITERÓI-RJ

24-030

Alc/alc.

OBS- Anexo segue o Processo de nº 008431

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
FL.		
R. 572	27	RCP

